



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 3CA05-43F02-8C42C



Decisão Monocrática 00693/2023-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 02001/2023-4, 05745/2020-7

Classificação: Pedido de Reexame

UG: IPASMA - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Aracruz

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MONICA FAVARATO DAMBROZ

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Terceiro interessado: MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **2001/2023**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA**

ASSUNTO: **PEDIDO DE REEXAME**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

INTERESSADA: **MONICA FAVARATO DAMBROZ**

GERTOR DA UG: **MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES**

Trata-se de **Pedido de Reexame**, interposto pelo **Ministério Público de Contas**, contra a **Decisão n.º 0613/2023-4**, prolatada pela 2ª Câmara nos autos do Processo TC 5745/2020-7, na qual foi deliberado pelo registro do Decreto n.º 38702/2020, por meio da qual foi concedido o benefício de aposentadoria a Sra. Monica Favarato Dambroz.

Em respeito à garantia do contraditório, com fundamento no art. 156 da Lei Complementar n. 621/2012 e no art. 402, inciso I, da Resolução TC 261/2013, **DECIDO**, preliminarmente, **NOTIFICAR** a senhora **MONICA FAVARATO DAMBROZ**, interessada no benefício previdenciário, e **MARCO ANTÔNIO BARBOSA NEVES**, gestor responsável pelo IPASMA, oportunizando, no prazo de **30 (trinta) dias**, a apresentação de contrarrazões à **Petição de Recurso n.º 00235/2023-1**, cuja cópia deverá ser encaminhada junto aos Termos de Notificação.

Após as providências, os autos devem ser enviados à SEGEX, para instrução.

Em 12 de maio de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913